



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.813

De 29 de junho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 052/12-L,

De 29 de maio de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.764 de 11/06/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “RUA JOSÉ FIRMINO DE MORAES” à via pública localizada no Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA JOSÉ FIRMINO DE MORAES” a via pública conhecida como “Rua 9” localizada no Bairro do Carmo, com início na Rua Sofia Vieira de Moraes e término na Rua Álvaro Augusto Fernandes, contando com 750,00 metros de comprimento e 8,00 metros largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/6/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 29 de junho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 11/06/2012.**

/lco.-

